

Processo n.: @RLI 22/00317039

Assunto: Verificação do atendimento das determinações exaradas no Acórdão n. 82/2020 e correção dos apontamentos levantados no Processo n. @RLA-17/00101398

Responsáveis: Elói Mariano Rocha e Christian Rocha Neves

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 616/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/COCG-II/Div.10 n. 933/2022**, que trata da inspeção para verificação de cumprimento de determinações ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas – PREVISERTI -, constantes dos itens 3.1 a 3.4 do Acórdão n. 82/2020, proferido na Sessão Plenária de 11/03/2020, no Processo n. @RLA-17/00101398.

2. Determinar o arquivamento dos autos em razão do cumprimento dos itens 3.1 a 3.4 do Acórdão n. 82/2020, proferido no Processo n. @RLA-17/00101398, nos termos do art. 46, II, da Resolução n. TC-09/2002.

3. Dar ciência ao Conselheiro Luiz Roberto Herbst, Relator do Processo n. @RLA-17/00101398.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI -, à Prefeitura Municipal de Tijucas e aos Responsáveis pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica das referidas Unidades Gestoras.

Ata n.: 12/2023

Data da Sessão: 12/04/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC